

V - assistir o Diretor Artístico no planejamento da temporada com vistas à inserção cultural do Coralusp na comunidade Universitária bem como na sociedade em geral;

VI - exercer outras atribuições de caráter artístico que lhe forem conferidas pelo Diretor Artístico ou pelo Conselho Deliberativo do Coralusp.

CAPÍTULO III

Dos Recursos Financeiros

Artigo 13 - Os recursos financeiros do Coralusp serão provenientes:

I - de dotação orçamentária consignada no orçamento da PRCEU;

II - de doações, subvenções e legados que lhe sejam destinados por intermédio da Reitoria;

III - de receitas próprias oriundas de patrocínios de eventos por órgãos públicos ou privados, recolhidas à Tesouraria Central da Universidade de São Paulo;

IV - do recolhimento de recursos financeiros à Tesouraria Central da Universidade, para realização de concertos especiais, solicitados por órgãos públicos ou privados, de acordo com valores estabelecidos de comum acordo entre o Diretor e o Diretor Artístico;

V - de rendas que venha auferir sobre a venda de produtos vídeo-fonográficos, recolhidas à Tesouraria Central da Universidade;

VI - da captação de recursos materiais, financeiros ou outros, sob orientação da Consultoria Jurídica e Departamento Financeiro da Reitoria da Universidade.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Artigo 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, que, a seu juízo, ouvirá os órgãos que julgar conveniente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Artigo 15 - As designações do Diretor, Vice-Diretor, Diretor Artístico, Regente Adjunto e dos membros do Conselho Deliberativo do Coralusp dar-se-ão em até 90 (noventa) dias da vigência deste Regimento.

Artigo 16 - O primeiro processo eleitoral para escolha dos representantes previstos no artigo 5º, incisos IX, X, e XI, contará com o apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 1º-4-2009

Delegando competência, com base no disposto no artigo 1º, inciso II, letra "i", da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, e alterações posteriores, aos servidores não-docentes: Agnaldo Veneroso, Assistente Técnico de Direção IV, nº funcional 2434724, e Ana Paula Zucolo de Azevedo, Chefe da Seção de Contabilidade, nº funcional 2442139, para, observada a legislação vigente, assinar Notas de Empenho e Notas de Anulação, referentes às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (EEFERP-3-2009).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 1º-4-2009

Homologando, no Processo USP 09.1.75.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 6-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 19-3-2009, e autorizando a despesa.

Resumos do Contratos

Processo 09.1.202.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Bomfran de Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne de peru. Valor global do contrato: R\$ 19.870,00. Data da assinatura: 23-3-2009.

Processo 09.1.202.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Multicarnes Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 32.160,00. Data da assinatura: 23-3-2009.

Processo 09.1.204.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Frigorífico Guepardo Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 34.200,00. Data da assinatura: 25-3-2009.

Processo 09.1.204.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Multicarnes Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 55.180,00. Data da assinatura: 25-3-2009.

Processo 05.1.4409.62.7. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Asseio Saneamento Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a partir de 3-4-2009. Data da assinatura: 31-3-2009.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Reitor, de 1º-4-2009

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2008.1.1579.43.5 - Fornecedor: Hiperlab Equipamentos Científicos Ltda.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-10, de 1º-4-2009

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no Pregão 3-2009-IFSC

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-02, e em razão das Certificações concedidas pelo Reitor da USP, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Fabricio Henrique Marques (Certificação 089-2004 - Portaria GR-939-04) e Paulo Henrique Villani (Certificação 17-2006 - Portaria GR-895-06) para atuarem como Pregoeiro e Suplente de Pregoeiro, respectivamente, no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Física de São Carlos, através da modalidade de "Pregão", para aquisição de No Break – Pregão 3-2009-IFSC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Claudia de Oliveira Bueno Motta, Cláudio Massaki Kakuda, Marcos Fernando Tadeu e Savério Daniel Locks Salvagni.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Diretor, de 1º-4-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da lei Federal 8666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra "g", da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2009.1.539.76.7. Recursos: Fapesp Infraestrutura 08/54666-1. Contratada: Linde Cryogenics.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Ratificação

Na publicação da Portaria Ime-1168-2009, de 27-3-2009, onde se lê: Designando os alunos Marcos Eduardo Bolelli Broinizi e Maurício Chui Rodrigues para exercerem a função de Aluno-Monitor, junto ao Departamento de Computação (MAC), a partir de 16-2-2009, leia-se: para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Computação (MAC), a partir de 5-1-2009. (Portaria Ime-1171, de 2-4-2009).

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Despacho da Secretária Geral, de 1º-4-2009

Tornando insubsistente, por alteração de datas, o seguinte comunicado:

Concurso para professor Livre Docente, na Área de Zoologia de Invertebrados, disciplinas BZ-280 e BZ-380 do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2009 com início às 9h30min, na sala de Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27-04-2009 - Segunda-feira

9h30min - Abertura dos trabalhos e sorteio de ponto para prova didática.

10 h - Prova de Títulos

Dia 28-04-2009 - Terça-feira

9h30min - Prova Didática

11 h - Prova de Arguição

Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Antonia Cecília Zacagnini Amaral, Arício Xavier Linhares, Louis Bernard Klaczko, Vera Lúcia Imperatriz Fonseca, Antonio Carlos Marques; Suplentes: José Roberto Trigo, João Vasconcellos Neto, Gilson Rudinei P Moreira, Carlos Roberto B. Ferreira, José Roberto P. Parra.

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: André Victor Lucci de Freitas. (Tornando insubsistente, por alteração de datas).

Comunicado

Edital de convocação das eleições para escolha da representação docente junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas.

Ficam convocados os docentes da Universidade Estadual de Campinas a comparecerem às eleições que comporão a respectiva representação junto ao Conselho Universitário da Universidade, a realizar-se nos dias 06 e 07 de maio de 2009, nas Faculdades, Institutos, Colégios, CESET e Centro de Ensino de Línguas, sendo regidas pelos Estatutos da Unicamp, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela Deliberação Consu-A-22/99.

Das Condições Gerais

1. As eleições para constituição da bancada dos representantes docentes no Conselho Universitário será organizada pela Secretaria Geral em todos os campi da Universidade;

2. O Colégio Eleitoral das eleições será aquele composto pelos docentes em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 24.04.09;

3. As eleições serão acompanhadas por Comissão constituída pelo Conselho Universitário composta por 02 diretores e 01 membro da Secretaria Geral e fiscalizadas pela associação representativa dos docentes e por até 03 fiscais indicados pelo conjunto dos candidatos;

4. O voto é obrigatório para todos os docentes, de acordo com o item 1, subitem 1.2. do artigo 1º da Deliberação Consu-A-22/99 e artigo 1º da Portaria GR-139/91, e facultativo para docentes em férias ou afastados por interesse da administração, ou mediante concessão de licença.

Da Composição da Representação

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. Bancada de Representação por Nível da Carreira MS (11 membros):

2 Representantes dos Professores Assistentes – nível MS-2;
3 Representantes dos Professores Doutores – nível MS-3;
3 Representantes dos Professores Associados – nível MS-5;
3 Representantes dos Professores Titulares – nível MS-6.

II. Bancada de Representação Geral da Carreira MS, composta por 09 membros eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertencam;

III. Bancada de Representação das demais Carreiras Docentes, composta 02 membros eleitos por seus pares.

Do Mandato

O mandato dos representantes docentes no Consu será de dois 02 anos, a partir de 20.06.09, permitida a recondução.

Do Calendário

Inscrições: de 03 a 15/04/09

Cancelamento das inscrições: 16 a 24/04/09

Eleições: 06 e 07/05/09

Apuração: 08/05/09

Interposição de recursos: 11 a 13/05/09

Submissão do resultado ao Consu: 26/05/09

Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Geral, Prédio da Reitoria II, localizado na Praça Milton Santos, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", no período de 03 a 15.04.09, das 9 às 17 horas.

Poderão inscrever-se como candidatos, na categoria titular ou suplente, mediante a apresentação de identidade funcional ou de documento de identificação pessoal com foto:

1. Para Bancada de Representação por Nível da Carreira MS:

Docentes integrantes do QD-UEC de níveis MS-2 a MS-6, observadas as seguintes restrições:

a. Docentes integrantes da PE cujo prazo de admissão seja inferior ao mandato previsto neste edital (artigo 22 da Deliberação Consu-A-04/03);

b. Docentes integrantes da PE-II (inciso IX do Artigo 2º das Disposições Transitórias da Deliberação Consu-A-01/00, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação Consu-A-02/00);

c. Professor Colaborador (artigo 14º da Deliberação Consu-A-06/06);

d. Docentes admitidos em caráter emergencial (artigo 6º da Resolução GR 48/03); e

e. Docentes admitidos na forma da Deliberação Consu-581/04, observado o item 2.

2. Para Bancada de Representação Geral da Carreira MS:

Docentes integrantes do QD-UEC que possuam, necessariamente, o título de Doutor, observadas as mesmas restrições indicadas no item anterior, sendo que não poderão candidatar-se, simultaneamente, à Representação por Nível da Carreira MS;

3. Para a Bancada das demais Carreiras Docentes:

Docentes integrantes das seguintes carreiras: Magistério Tecnológico Superior (MTS), Magistério Artístico (MA), Docente em Ensino de Línguas (DEL), Docente em Educação Especial e Reabilitação (DEER) e Magistério Secundário Técnico (MST), observadas as restrições contidas no artigo 6º da Resolução GR 48/03.

Os pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria Geral no período de 16 a 24.04.09, das 9 às 17 horas.

Das Eleições

1. As eleições serão realizadas nos dias 06 e 07.05.09 nas Faculdades, Institutos, Colégios, CEL e CESET, por sistema manual de votação, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos docentes em exercício;

2. Para a eleição da Bancada de Representação Docente por Nível da Carreira MS, os candidatos e eleitores deverão pertencer ao mesmo nível da carreira MS. Cada docente pertencente ao nível MS-2 poderá votar em apenas 01 candidato. Os docentes pertencentes aos demais níveis poderão votar em até 02 candidatos;

3. Para a eleição da Bancada da Representação Geral da Carreira MS, os eleitores poderão votar em, no máximo, 06 candidatos, não podendo votar em mais que 02 candidatos da mesma Unidade;

4. Para a eleição da Bancada da Representação das demais Carreiras Docentes os eleitores poderão votar em apenas 01 candidato;

5. Não será permitido o voto por procuração;

6. A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

Da Apuração

1. Após o término da votação, as mesas receptoras de votos redigirão as Atas Circunstanciadas do Evento e encaminharão todo o material relativo ao pleito à Secretaria Geral;

2. A apuração dos votos será realizada no dia 08.05.09 na Secretaria Geral;

3. Os suplentes serão hierarquizados pela ordem de votação;

4. Em caso de empate, a escolha recairá no docente que tiver mais tempo de serviço no nível e, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o docente que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

5. Apurados os votos, a Secretaria Geral elaborará a Ata circunstanciada da eleição.

Dos Recursos

O prazo de interposição de recursos será de 03 dias contados da divulgação dos resultados pela Secretaria Geral.

Das Observações Finais

Aprovada a Ata pelo Conselho Universitário, serão proclamados e empossados os eleitos.

Toda a documentação referente às eleições estará disponível no site da Secretaria Geral www.sg.unicamp.br e outros os esclarecimentos poderão ser obtidos através dos ramais 14949 e 14950.

Comunicado

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, na Área de Química Analítica, disciplinas QA111, QA213, QA216, QA282, QA313, QA316, QA412, QA416, QA582, QA682 e QA815, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 18-06-2009, com início às 9 horas, no Instituto de Quimica, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18-06-2009 - quinta-feira

9 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

11 horas - Prova Didática;

14 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celio Pasquini, Roberto Rittner Neto, Boaventura Freire dos Reis, Henrique Eisi Toma e Roberto Manuel Torres; Suplentes: Anita Jocelyne Marsaioli, Edson Antonio Ticianelli e Lúcio Angnes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Professor Doutor Lauro Tatsuo Kubota.

REITORIA

Portaria GR-19, de 27-3-2009

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o Of. CPOBA-19, de 24-3-2009, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - A Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPOBA, passa a funcionar, sob a presidência do primeiro, com a seguinte composição: Profa. Dra. Maria da Graça Stupiello Andrietta, Dra. Valéria Maia Merzel, Lídia Carmen Perez Dias, Mrs. Nádia Regina Rodrigues e Dra. Marta Cristina Teixeira Duarte.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-21-2005, de 4-3-2005.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 1º-4-2009

Ratificando:

com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral de Administração, objetivando a contratação do pesquisador Domenico Feliciello, para auxiliar na coordenação técnica do Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo de Inovação da Unicamp e do Parque Científico e Tecnológico de Campinas. Processo 01P-04114-2009;

com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, e parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola, objetivando aquisição por importação de pulser receiver e placa

de aquisição de sinais, junto a empresa US Ultratek, Inc. Processo 28P-05512-2009.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Coordenadora, de 31-3-2009

Promovendo, por meio do presente, de acordo com a Resolução GR-60-2004, em virtude de decisão judicial interlocutória proferida no Processo 222-09 em tramite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas - SP, revisão da situação que ensejou a aplicação das penalidades de Multa Compensatória de no valor de R\$ 2.969,58 c/c Suspensão Temporária pelo prazo de 2 anos em decorrência da inexecução total da obrigação assumida mediante a Carta-Contrato 463-2008-Pref., nos autos do Processo 01-P-1789/2008 à empresa Araxá Comercio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.112/0001-07, com sede à Al. dos Maracatins, 1250 - 1º andar, Moema, São Paulo - SP, a qual foi publicada no D.O. de 27-2-2009, para o fim de suspender a eficácia e efeitos de ambas, a partir da publicação oficial do presente despacho.

FINANÇAS

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 146-2009 - Processo: 02-P-22499-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para coleta de resíduos biológicos - Valor do contrato: R\$ 19.740,00, ao custo unitário de R\$ 2,35/Kg, correspondente a 700 Kg/mês estimado. Funcional Programática: 12.0364.4302.5304 - Elemento Econômico: 3337-99 - Modalidade: Pregão Presencial 045-2009 - Vigência: 1º-4-2009 a 31-3-2010. Data da assinatura: 1º-4-2009.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria do Reitor, de 1º-4-2009

Cessando, a partir de 20-3-09, os efeitos da Portaria Unesp, de 4-4-05, publicada no D.O. de 5-4-05, que designou Marcelo Antonio Amaro Pinheiro, RG 14.688.940, para responder pela Coordenação da Coordenadoria Executiva da Campus Experimental do Litoral Paulista. Proc. 506-05-CLP-SV.

Despachos do Reitor, de 1º-4-2009

Distribuindo:

no Campus de Bauru:

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 122, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Desenho Industrial, no conjunto de disciplinas "Projeto I, II e III", "Oficina da Madeira" e "Oficina de Materiais Plásticos". Proc. 461-05-FAAC-Ba - Desp. 491-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 123, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Desenho Industrial, no conjunto de disciplinas "Fotografia I, II e III" e "Projeto I, II e III". Proc. 650-05-FAAC-Ba - Desp. 492-09-Runesp;

no Campus de Ilha Solteira:

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 81, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Estruturas Algebricas I" e "Estruturas Algebricas II". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 326-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 105, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico II e III". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 447-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanentes -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Engenharia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 106, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza, ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "Bioestatística e Técnicas Experimentais com Animais". Proc. 2101-03-FE-IS - Desp. 448-09-Runesp;

no Campus de Marília:

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria/Unesp a Faculdade de Filosofia e Ciências do referido Campus 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, 100, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar 1.075/2008. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp 89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Ciência da Informação no conjunto de disci-